

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 9249/2021

Cuida-se de solicitação da Divisão de Saúde, visando à aquisição de produtos para as Seções de Assistência Odontológica, Médica e Fisioterapêutica. Para tanto, ofertou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 2/3, indicando o valor estimado de R\$60.717,36 (sessenta mil, setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Às fls. 27/47 foi juntado o Termo de Referência, devidamente ratificado pelos gestores titulares e suplentes às fls. 50, 51 e 52, oportunidade em que declararam ciência quanto a sua nomeação.

Com esteio no Parecer nº 363/2021 da Assessoria Jurídica (fls. 55/56), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 27/47, posteriormente alterado às fls. 1418/1444, novamente, às fls. 1456/1483 e, por fim, às fls. 2154/2178, devidamente aprovados por esta Diretoria-Geral, exceto quanto à atualização da nomenclatura da unidade demandante, passando para Divisão de Saúde, o que ora aprovo.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições informou que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$40.780,55 (quarenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadros de fls. 2181/2224 e manifestação de fls. 2225/2226.

A Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que há disponibilidade orçamentária para a contratação tratada nos autos, ficando reservado/adequado o montante acima especificado (fls. 2227/2229).

Nesse contexto, VALIDO a Estimativa de Custos 127/2022 e determino a sua publicidade.

Pelo exposto, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Ref.: P. A. Nº 9249/2021

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas Adjunto

Goiânia, 13 de setembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3